



DESPACHO N.º 67/XXII/SECSDC/2020

Considerando:

- a) as competências que me foram delegadas ao abrigo da alínea b) do ponto 11.1. do Despacho n.º 12483/2019 de S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, de 13 de dezembro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 251, 31 de dezembro;
- b) que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), entidade que se encontra sob minha tutela, remeteu o respetivo Relatório de Atividades relativo ao exercício de 2019, o qual integra a respetiva autoavaliação, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP 1), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º e no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;
- c) que o referido Relatório de Atividades foi elaborado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de dezembro, na sua versão atual, tendo sido sujeito a parecer do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia (GEE), conforme previsto no artigo 17.º da referida lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o qual emitiu parecer no sentido de ser homologada a avaliação de Desempenho Bom, com base nos resultados do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e na autoavaliação que integra o Relatório de Atividades de 2019.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, determino o seguinte:

- 1) Homologo a menção qualitativa de Desempenho Bom, proposta pela Senhor Inspetor Geral da ASAE e constante do parecer do GEE, relativamente ao ano de 2019, anexo ao presente despacho.
- 2) Ao GEE e à ASAE.

Lisboa, 26 de outubro de 2020.

O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor,



João Veloso da Silva Torres